



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.069/2021

Em, 26 de abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por remanejamento, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
10.001.13.392.0009.2.084.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
151 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	134.000,00
192 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.250,00

Total Suplementação: 145.250,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
10.001.13.392.0009.2.063.	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS E DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO – SEDE E SANTANA		
144 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.250,00

Total Redução: 145.250,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de abril de 2021.

APROVADO

EM 03/05/2021

Arison Valério da Silva
Presidente CMSMG

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

05/05/2021

SANCIONADO

Em 05/05/2021

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal